



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

EMENDA Nº 12/2023

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, conforme segue:

Inclua-se o artigo 13-A. ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, com a seguinte redação:

“Art. 13-A. Até a primeira sessão ordinária do ano de 2024, o Município enviará à Câmara Municipal, a relação de contribuintes que aderiram ao REFIS, bem como o valor arrecadado durante o ano de 2023 com o mesmo.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 de abril de 2023.

Leandro Mocelin Salla

Vereador

Protocolo Nº 202304105224

Data emissão: 10.04.2023

Hora: 15:52

Responsável:

Câmara M. Três Barras PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca incluir a obrigação do Poder Executivo, em enviar a esta Casa de Leis, a relação de todos os contribuintes que buscaram aderir ao programa durante o ano de 2023, bem como os valores arrecadados com o programa.

Vale salientar que praticamente todos os anos é criado programa semelhante, e, através desta emenda, buscasse ver o resultado do mesmo.

Desta forma, esperamos que a presente emenda seja aprovada pelos nobres vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 10 de abril de 2023.

Leandro Mocelin Salla

Vereador